

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

Portões para a ESF Alfredo Paraíso Galvão.

1.1. Especificação

Fabricação, instalação e pintura de 02 (dois) portões para a ESF Alfredo Paraíso Galvão, medindo 6,00m x 3,00m, ambos do tipo de correr, com abertura central, propiciando a entrada de viaturas do SAMU, fabricados e perfis metalon 30 x 20 e estrutura externa com perfis metalon 50 x 30 chapa 14, completo, com sistema de roldanas deslizantes sobre trilhos metálicos;

Pilares metálicos nas dimensões de 100 x 100mm, fabricados em chapa de aço na espessura de 2,00, engatados em broca de concerto armado;

Travamento superior em aço, com perfis laminados;

Fechamento através de perfil soldado para instalação de 02 cadeados 50 para cada portão;

Limpeza de desengordurante e pintura com fundo para aço;

Pintura final com 02 demãos de tinta esmalte brilhante na cor indicada pela Secretaria de Obras de Agudos.

1.2. Quantidade

02 (dois)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A confecção dos portões faz-se necessária pois a ESF Alfredo Paraíso Galvão no momento não está em funcionamento para reforma e manutenção predial, onde foi construído muretas e fechadas com gradil e local para colocação dos portões para proteção da unidade. Assim sendo assim, com a reabertura da Unidade, os portões serão necessários para proteção e segurança do prédio em questão.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha 144

Código de Aplicação 310.000 – Recursos Próprios

Agudos, 04 de março de 2024.

Responsável

Sandra E. L. Lima
RG: 41.113.424-3
Auxiliar Administrativo